



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

SOLICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito de SÃO SIMÃO
Nesta

Senhor Prefeito,

Solicito que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

Aquisição de material elétrico para iluminação pública, destinados à manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

Informo que, há uma ata de registro de preço de número 020/2019, Pregão Presencial 020/2019, referente ao processo nº 2019005399, realizada pela Prefeitura Municipal de Niquelândia-GO, firmada com a empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos, CNPJ: 00.226.324/0001-42, onde contém todos os materiais necessários e atenderá às necessidades desta secretaria, e que após análise da mesma, e cotação de preços, solicito que veja a possibilidade de adesão a mesma se esta apresentar maior economicidade para a administração.

TERMO DE ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 020/2019
PARA contratação de empresa para fornecimento de Material para iluminação pública, destinados à manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários. Atenciosamente,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

Certo de poder contar com o costumeiro apoio e objetivando o bom andamento da administração municipal, e na certeza de seu pronto atendimento, elevo minha estima e distinta consideração.

N. Termos aguarda Providências.

São Simão - GO, 01 de outubro de 2019.

Augustinho Maurício da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIPTIVO
01	100	PCT	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 150MM
02	15	KG	ARAME GALVANIZADO 14 BWG
03	250	UND	BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO BRM - 1 - Base para relé - Tomada giratória 360° alta para relé, bivolt, com suporte metálico; Material do produto: Alça em aço 1020 galvanizado à fogo, copo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro. Mapa de marcação indelével com identificação do sentido de encaixe do relé e identificação dos terminais de encaixe. Ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho); Seção transversal dos fios de 1,5mm ² e comprimento de 50cm; comprimento dos fios de ligação pode ser alterado a pedido do cliente; Intercambiabilidade total: pode ser utilizada com relés de qualquer fabricante; Permite giro de 360° para correta orientação do relé; Suporta uma força vertical de 50N (5kg); Corrente nominal: 10A; Tensão de operação: 100 a 240 Vac; 89,827Frequência de operação: 50/60Hz; Base totalmente em conformidade com a NBR5123 Garantia mínima: 3 anos.
04	2	KG	BASTÃO DE COLA QUENTE
05	25	UND	BASTÃO DE LED SNOW FALL 1 MT
06	40	CONJ	BRAÇO DE 1,0M REFORÇADO - COMPLETO COM LUMINARIA ABERTA E-27 - Braço reto de 1,0 metros x 33mm para iluminação pública, matéria Prima: aço carbono 1010/1020, laminado. Resistência Mecânica: F 15daN, flecha residual máxima 15mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 3mm. Revestimento: zincado a quente, 100 µm (média), 86 µm (ponto mínimo). O "anel passa fio" deverá ser de material com tratamento anti-UV e será colocado na aba superior

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

			da chapa de fixação, furos e arestas sem cantos vivos ou rebarbas. Deverá ser estampado no corpo do braço ou na chapa de fixação, de forma legível e indelével, no mínimo o nome ou marca do fabricante, mes e ano de fabricação
07	75	UND	Braço ornamental fabricação nacional Tipo borboleta para aplicação em avenidas e ruas de trafego intenso. Podendo ser usado Uni e Bilateralmente, em aço carbonosae 1010/1020 NBR 8261, com diâmetro de 60,3mm e espessura de 3mm, tendo em uma de suas extremidades uma curvatura tipo "C" de extensão 1890mm, com 149° e raio de 125 no eixo e na outra extremidade pequena inclinação de 5° para melhor posicionamento da luminária. No ângulo de curvatura tipo "C" apresenta-se uma aleta ornamental na conformação de asas borboleta em aço nº 11(3mm) msg com segmento na parte reta do braço despontando ate chegar ao ponto 0(zero) a 300mm da extremidade do braço. Acabamento superficial revestido com zinco por imersão a quente conforme NBR 6323/90 e pintura eletrostática a pó base de polyester na cor branca 400,577NBR 14622.
08	50	UND	BRAÇO ORNAMENTAL PARA LUMINARIA Descrição: Braço Ornamental, Fabricação Nacional, para aplicação em avenidas e ruas de trafego intenso, podendo ser usado Uni e Bilateralmente, conformado em aço carbono SAE 1010/1020 NBR 8261, 02 tubos paralelos de 3000mm com diâmetro de 48,3mm espessura 3mm, separados equidistantes por 4 tubos de 25,4mm x 120mm, espessura de 2mm partindo da base a um ângulo de 45° e curvatura longo terminando no ponto do braço com inclinação de 5° para melhor posicionamento da luminária, e, tendo nesta extremidade um anel para fixação da luminária de 60,3mm x 100mm fixado com solda transversal. A base do braço em perfil "U" 38 x 38 x 76 x 550mm, espessura de 3,75mm, tendo numa das extremidades furo de 18mm e na outra extremidade distanciados centro a centro dos furos 500mm, um furo oblongo de 18mm e a 100mm da parte inferior da extremidade da base um furo de 25,4mm
09	25	MT	CABO ALUMINIO MULTIPLEXADO TRIPLEX 16MM
10	300	MT	CABO ISOLADO PP 2X10MM
11	375	MT	CABO TORCIDO 2X4MM
12	25	UND	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X30A - ABS NÃO SERÁ ACEITO DE ALUMINIO
13	3	UND	CHAVE DE ILUMINAÇÃO 2X60A COM RELE
14	125	UND	Conector de rede compacta - derivação perfurante 10-95mm derivação 1,5-10mm
15	375	UND	Conector Universal paralelo para cabo de aluminio
16	15	UND	CORDÃO DE LED AZUL
17	25	UND	CORDÃO DE LED BRANCO
18	10	UND	CORDÃO DE LED VERDE
19	15	UND	CORDÃO DE LED VERMELHO
20	100	UND	ESTROBO DE LED BRANCO 10W
21	5	ROLO	Fio flexível 2,5mm cor Verde ou Azul normatizado - rolo c/ 100 metros
22	5	ROLO	Fio paralelo 2x2,5mm normatizado - rolo com 100 metros
23	100	MT	FIO TORCIDO 2X2.5MM
24	25	UND	Fita Alta fusão 10 metros

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

25	131	UND	FITA ISOLANTE ROLO DE 20 MT
26	250	UND	Lampada compacta 25W 220V Espiral
27	1000	UND	Lampada vapor de Sódio 100W E-27 10.200 lumens 32.000 horas
28	250	UND	LÂMPADAS SÓDIO 250W BASE E40 - Bulbo Tubular de 2000K Bocal E-40 Fluxo luminoso superior ou igual a 33.000 lumens e vida mediana superior ou igual a 32.000 horas, IRC<25 posição de funcionamento universal. Somente serão aceitas as lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma NBR IEC 662/1997 de fabricação nacional com selos INMETRO PROCEL
29	50	UND	Luminaria Aberta encaixe para braço de até 1.1/4 soqueteira em alumínio fundido reforçada soquete em porcelana E-27 com ajustador de foco (focalizador). Luminaria para uso de lampada até 400W
30	100	UND	Luminária modular para iluminação pública a LED até 100W - com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE305/306 ou extrusado, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza claro, juntas ou guarnições de vedação deverão ser em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil, identificação indelével feita através de placa de alumínio, grau de proteção mínimo do conjunto IP-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico IK-08. Sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 à Ø 60,3mm, manutenção do componentes módulo/driver feita através da tampa superior fixada ao corpo por meio de fecho de pressão ou parafusos em aço inoxidável . Temperatura de cor entre 5000K ± 300; potência de até 100w eficiência mínima do conjunto de 100l/W(lumens/watts) fluxo luminoso mínimo 10.000 lumens com laudo fotometrico comprobatório ; índice de reprodução de cor 70 ou maior; classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa) como limitada ou totalmente limitada , Tipo II, alimentação entre 100 - 277 VAC ou faixa de variação superior, frequência 50/60Hz, classe I de isolamento, fator de potência mínimo (0,92), distorção harmônica total (THD) de corrente menor que 15%. Tomada de 7 pinos para controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual;A Luminária testada e certificada com os seguintes requisitos: NBR IEC 60598-1/10 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e Ensaio (Definição, Classificação, Marcação e Construção), NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares, e NBR 5101:2012 - Iluminação Pública - Procedimento (Classificação);Vida útil mínima de 50.000 horas com cinco anos de garantia no sistema padrão emitida pelo fabricante através de declaração ao distribuidor. Laudos comprobatórios exigidos feito em laboratório acreditado no Inmetro : Relatório das Características fotométricas LM79, Ensaio de IP66, Ensaio de Vibração, Ensaio de IK08, Ensaio Térmico e Elétrico, Ensaio de resistência á força do vento, Ensaio da LM80 com tradução (Obs: apenas a LM80 não precisa ser feita ensaio pelo Inmetro), Certificado de garantia do fornecedor de 5 anos.
31	200	UND	Luminária modular para iluminação pública a LED até 125W - com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE305/306 ou extrusado, acabamento com

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

			<p>pintura eletrostática na cor cinza claro, juntas ou guarnições de vedação deverão ser em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil, identificação indelével feita através de placa de alumínio, grau de proteção mínimo do conjunto IP-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico IK-08. Sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 à Ø 60,3mm, manutenção do componentes módulo/driver feita através da tampa superior fixada ao corpo por meio de fecho de pressão ou parafusos em aço inoxidável . Temperatura de cor entre 5000K ± 300; potência de até 125w eficiência mínima do conjunto de 100l/W(lumens/watts) fluxo luminoso mínimo 12.000 lumens com laudo fotometrico comprobatório ; índice de reprodução de cor 70 ou maior; classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa) como limitada ou totalmente limitada , Tipo II, alimentação entre 100 - 277 VAC ou faixa de variação superior, frequência 50/60Hz, classe I de isolamento, fator de potência mínimo (0,92), distorção harmônica total (THD) de corrente menor que 15%. Tomada de 7 pinos para controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual;A Luminária testada e certificada com os seguintes requisitos: NBR IEC 60598-1/10 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e Ensaio (Definição, Classificação, Marcação e Construção), NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares, e NBR 5101:2012 - Iluminação Pública - Procedimento (Classificação);Vida útil mínima de 50.000 horas com cinco anos de garantia no sistema padrão emitida pelo fabricante através de declaração ao distribuidor. Laudos comprobatórios exigidos feito em laboratório acreditado no Inmetro : Relatório das Características fotométricas LM79, Ensaio de IP66, Ensaio de Vibração, Ensaio de IK08, Ensaio Térmico e Elétrico, Ensaio de resistência á força do vento, Ensaio da LM80 com tradução (Obs: apenas a LM80 não precisa ser feita ensaio pelo Inmetro), Certificado de garantia do fornecedor de 5 anos.</p>
32	200	UND	<p>Luminária modular para iluminação pública a LED até 200W - com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE305/306 ou extrusado, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza claro, juntas ou guarnições de vedação deverão ser em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil, identificação indelével feita através de placa de alumínio, grau de proteção mínimo do conjunto IP-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico IK-08. Sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 à Ø 60,3mm, manutenção do componentes módulo/driver feita através da tampa superior fixada ao corpo por meio de fecho de pressão ou parafusos em aço inoxidável . Temperatura de cor entre 5000K ± 300; potência de até 200w eficiência mínima do conjunto de 100l/W(lumens/watts) fluxo luminoso mínimo 20.000 lumens com laudo fotometrico comprobatório ; índice de reprodução de cor 70 ou maior; classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa) como limitada ou totalmente limitada , Tipo II, alimentação entre 100 - 277 VAC ou faixa de variação superior, frequência 50/60Hz, classe I de isolamento, fator de potência mínimo (0,92), distorção harmônica total (THD) de corrente menor que 15%. Tomada de 7 pinos para</p>

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

			<p>controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual;A Luminária testada e certificada com os seguintes requisitos: NBR IEC 60598-1/10 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e Ensaio (Definição, Classificação, Marcação e Construção), NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares, e NBR 5101:2012 - Iluminação Pública - Procedimento (Classificação);Vida útil mínima de 50.000 horas com cinco anos de garantia no sistema padrão emitida pelo fabricante através de declaração ao distribuidor. Laudos comprobatórios exigidos feito em laboratório acreditado no Inmetro : Relatório das Características fotométricas LM79, Ensaio de IP66, Ensaio de Vibração, Ensaio de IK08, Ensaio Térmico e Elétrico, Ensaio de resistência á força do vento, Ensaio da LM80 com tradução (Obs: apenas a LM80 não precisa ser feita ensaio pelo Inmetro), Certificado de garantia do fornecedor de 5 anos.</p>
33	300	UND	<p>Luminária modular para iluminação pública a LED até 160W - com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE305/306 ou extrusado, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza claro, juntas ou guarnições de vedação deverão ser em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil, identificação indelével feita através de placa de alumínio, grau de proteção mínimo do conjunto IP-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico IK-08. Sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 à Ø 60,3mm, manutenção do componentes módulo/driver feita através da tampa superior fixada ao corpo por meio de fecho de pressão ou parafusos em aço inoxidável . Temperatura de cor entre 5000K ± 300; potência de até 160w eficiência mínima do conjunto de 100l/W(lumens/watts) fluxo luminoso mínimo 16.000 lumens com laudo fotometrico comprobatório ; índice de reprodução de cor 70 ou maior; classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa) como limitada ou totalmente limitada , Tipo II, alimentação entre 100 - 277 VAC ou faixa de variação superior, freqüência 50/60Hz, classe I de isolamento, fator de potência mínimo (0,92), distorção harmônica total (THD) de corrente menor que 15%. Tomada de 7 pinos para controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual;A Luminária testada e certificada com os seguintes requisitos: NBR IEC 60598-1/10 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e Ensaio (Definição, Classificação, Marcação e Construção), NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares, e NBR 5101:2012 - Iluminação Pública - Procedimento (Classificação);Vida útil mínima de 50.000 horas com cinco anos de garantia no sistema padrão emitida pelo fabricante através de declaração ao distribuidor. Laudos comprobatórios exigidos feito em laboratório acreditado no Inmetro : Relatório das Características fotométricas LM79, Ensaio de IP66, Ensaio de Vibração, Ensaio de IK08, Ensaio Térmico e Elétrico, Ensaio de resistência á força do vento, Ensaio da LM80 com tradução (Obs: apenas a LM80 não precisa ser feita ensaio pelo Inmetro), Certificado de garantia do fornecedor de 5 anos.</p>

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

34	5	UND	luminária pública para lâmpada de 250W corpo com alojamento para equipamento auxiliar, corpo e aro em liga de alumínio injetado a alta pressão, com pintura eletrostática em poliéster. Alojamento interno para fixação do conjunto elétrico através de chassis, Refrator em vidro curvo temperado com espessura mínima de 4mm, resistente a choques mecânicos e térmico. Refletor com alto desempenho fotométrico, luminaria com tomada para relé fotoelétrico. Acabamento em pintura époxi pó na cor cinza Munzel 6,5. Índice de Proteção IP66/44 apresentar ensaio de índice de proteção e fotometria realizado em laboratorio credenciado pelo inmetro. Somente serão aceitas luminárias que atendam as normas técnicas da NBR/ABNT/INMETRO apresentar amostra do conjunto na abertura do processo para análise da comprovação técnica do mesmo.
35	17	CX	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED REPRODUÇÃO DE COR BRANCA- CAIXA COM 100 M
36	1	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE
37	20	UND	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 13/200 PARA PÉTALA
38	2	KG	PREGO 17/21
39	2	UND	PROJETOR DE LED POTÊNCIA DE 50W, REPRODUÇÃO DE COR AZUL
40	6	UND	PROJETOR DE LED POTÊNCIA DE 50W, REPRODUÇÃO DE COR VERDE
41	3	UND	PROJETOR DE LED POTÊNCIA DE 50W, REPRODUÇÃO DE COR VERMELHO
42	125	UND	REATORES EXTERNOS SÓDIO 250W - Reator Eletromagnético Externo, AFP para Lâmpadas VAPOR DE SODIO de 250W x 220V x60HZ Fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 24W, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (ΔT) 65°C. O Enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de Cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a NBR 13593 e possuir selo INMETRO/PROCEL. Deverá também possuir registro ATIVO no Relatorio de conformidade avaliada RAC do INMETRO
43	250	UND	REATORES INTERNOS SÓDIO 250W - Reator Eletromagnético interno tipo kit removível chassis, AFP para Lâmpadas VAPOR DE SODIO de 250W x 220V x60HZ Fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 24W, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (ΔT) 65°C. O Enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de Cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a NBR 13593 e possuir selo INMETRO/PROCEL. Deverá também possuir registro ATIVO no Relatorio de conformidade avaliada RAC do INMETRO
44	1000	UND	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO 105 A 305V - NF - Sistema de operação Sistema construtivo Corpo Grau de proteção Pinos de contato Contatos de carga Sensor fotoelétrico Faixa de operação Tensão e corrente de operação Temperatura de trabalho Tempo de resposta Consumo Máximo Máxima Potência Comando: : Sistema de Operação Acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância; : Modelo Eletrônico para uso em corrente alternada; : Corpo do relé em policarbonato estabilizado contra raios ultravioleta UV; contatos em latão estanhado fixados na parte inferior e selados; alta durabilidade, superior a 15.000 operações. Tipo NF em operação; : Fototransistor de alta sensibilidade; : 5 a 20 lux para

			ligar e no máximo 40 lux para desligar. De acordo com ISO9001 ABNT NBR 5123:2016;
45	500	UND	REATORES EXTERNOS SÓDIO 100W - Reator Eletromagnético Externo, AFP para Lâmpadas VAPOR DE SODIO de 100W x 220V x60HZ Fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 14W, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (ΔT) 65°C. O Enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de Cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a NBR 13593 e possuir selo INMETRO/PROCEL. Deverá também possuir registro ATIVO no Relatório de conformidade avaliada RAC do INMETRO
46	250	UND	SOQUETE DE PORCELANA E-27 REFORÇADO

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5.0. DOS PRAZOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra: Entrega: Imediata

5.2. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

6.0. DO REAJUSTAMENTO

6.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

6.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

8.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a - advertência;

b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;

c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

8.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

São Simão-GO, 01 de outubro de 2019.

Augustinho Maurício da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

DESPACHO

Ao

Departamento de Compras

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, visando dar prosseguimento na solicitação, determina ao Departamento de Compras que proceda ao levantamento de preços para aquisição de material elétrico para iluminação pública, destinados à manutenção do Sistema de Iluminação Pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para que faça um comparativo da viabilidade de economicidade em caso de adesão à ata sugerida.

São Simão-GO, 07 de outubro de 2019.

WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

LEVANTAMENTO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material elétrico para iluminação pública, destinados à manutenção do Sistema de Iluminação Pública, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Para a aquisição de material elétrico, levou-se em conta o valor praticado no mercado conforme levantamento de preços realizado, em anexo e através do levantamento realizado, a Superintendência de Compras sugere a adesão à ata supramencionada pois, haverá uma economia em torno de 17,62%, conforme tabela com valor médio encontrado abaixo relacionados, cumprindo assim o que determina a legislação.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIPTIVO	VR UNIT.	VR. TOTAL
01	100	PCT	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 150MM	6,070	607,00
02	15	KG	ARAME GALVANIZADO 14 BWG	20,777	311,655
03	250	UND	BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO BRM - 1 - Base para relé - Tomada giratória 360° alta para relé, bivolt, com suporte metálico; Material do produto: Alça em aço 1020 galvanizado à fogo, copo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro. Mapa de marcação indelével com identificação do sentido de encaixe do relé e identificação dos terminais de encaixe. Ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho); Seção transversal dos fios de 1,5mm ² e comprimento de 50cm; comprimento dos fios de ligação pode ser alterado a pedido do cliente; Intercambiabilidade total: pode ser utilizada com relés de qualquer fabricante; Permite giro de 360° para correta orientação do relé; Suporta uma força vertical de 50N (5kg); Corrente nominal: 10A; Tensão de operação: 100 a 240 Vac;	8,133	2.033,250

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

			89,827 Freqüência de operação: 50/60Hz; Base totalmente em conformidade com a NBR5123 Garantia mínima: 3 anos.		
04	2	KG	BASTÃO DE COLA QUENTE	89,827	179,654
05	25	UND	BASTÃO DE LED SNOW FALL 1 MT	49,770	1.244,250
06	40	CONJ	BRAÇO DE 1,0M REFORÇADO - COMPLETO COM LUMINARIA ABERTA E-27 - Braço reto de 1,0 metros x 33mm para iluminação pública, matéria Prima: aço carbono 1010/1020, laminado. Resistência Mecânica: F 15daN, flecha residual máxima 15mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 3mm. Revestimento: zincado a quente, 100 µm (média), 86 µm (ponto mínimo). O "anel passa fio" deverá ser de material com tratamento anti-UV e será colocado na aba superior da chapa de fixação, furos e arestas sem cantos vivos ou rebarbas. Deverá ser estampado no corpo do braço ou na chapa de fixação, de forma legível e indelével, no mínimo o nome ou marca do fabricante, mes e ano de fabricação	29,133	1.165,320
07	75	UND	Braço ornamental fabricação nacional Tipo borboleta para aplicação em avenidas e ruas de tráfego intenso. Podendo ser usado Uni e Bilateralmente, em aço carbonosae 1010/1020 NBR 8261, com diâmetro de 60,3mm e espessura de 3mm, tendo em uma de suas extremidades uma curvatura tipo "C" de extensão 1890mm, com 149° e raio de 125 no eixo e na outra extremidade pequena inclinação de 5° para melhor posicionamento da luminária. No ângulo de curvatura tipo "C" apresenta-se uma aleta ornamental na conformação de asas borboleta em aço nº 11(3mm) msg com segmento na parte reta do braço despontando ate chegar ao ponto 0(zero) a 300mm da extremidade do braço. Acabamento superficial revestido com zinco por imersão a quente conforme NBR 6323/90 e pintura eletrostática a pó base de	558,38	41.878,500

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

			polyester na cor branca 400,577NBR 14622.		
08	50	UND	BRAÇO ORNAMENTAL PARA LUMINARIA Descrição: Braço Ornamental, Fabricação Nacional, para aplicação em avenidas e ruas de tráfego intenso, podendo ser usado Uni e Bilateralmente, conformado em aço carbono SAE 1010/1020 NBR 8261, 02 tubos paralelos de 3000mm com diâmetro de 48,3mm espessura 3mm, separados eqüidistantes por 4 tubos de 25,4mm x 120mm, espessura de 2mm partindo da base a um ângulo de 45° e curvatura longo terminando no ponto do braço com inclinação de 5° para melhor posicionamento da luminária, e, tendo nesta extremidade um anel para fixação da luminária de 60,3mm x 100mm fixado com solda transversal. A base do braço em perfil "U" 38 x 38 x 76 x 550mm, espessura de 3,75mm, tendo numa das extremidades furo de 18mm e na outra extremidade distanciados centro a centro dos furos 500mm, um furo oblongo de 18mm e a 100mm da parte inferior da extremidade da base um furo de 25,4mm	400,577	20.028,,850
09	25	MT	CABO ALUMINIO MULTIPLEXADO TRIPLEX 16MM	7,647	191,175
10	300	MT	CABO ISOLADO PP 2X10MM	18,697	5.609,100
11	375	MT	CABO TORCIDO 2X4MM	6,377	2.391,375
12	25	UND	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X30A - ABS NÃO SERÁ ACEITO DE ALUMINIO	339,883	8.497,075
13	3	UND	CHAVE DE ILUMINAÇÃO 2X60A COM RELE	576,590	1.729,770
14	125	UND	Conector de rede compacta - derivação perfurante 10-95mm derivação 1,5-10mm	8,433	1.054,,125
15	375	UND	Conector Universal paralelo para cabo de aluminio	3,397	1.273,875
16	15	UND	CORDÃO DE LED AZUL	30,953	464,295
17	25	UND	CORDÃO DE LED BRANCO	31,197	779,925
18	10	UND	CORDÃO DE LED VERDE	30,953	309,530
19	15	UND	CORDÃO DE LED VERMELHO	30,953	464,295
20	100	UND	ESTROBO DE LED BRANCO 10W	52,197	5.219,70
21	5	ROLO	Fio flexível 2,5mm cor Verde ou Azul normatizado - rolo c/ 100 metros	180,260	901,300

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

22	5	ROLO	Fio paralelo 2x2,5mm normatizado - rolo com 100 metros	410,287	2051,435
23	100	MT	FIO TORCIDO 2X2.5MM	3,643	364,300
24	25	UND	Fita Alta fusão 10 metros	18,453	461,325
25	131	UND	FITA ISOLANTE ROLO DE 20 MT	4,737	620,547
26	250	UND	Lampada compacta 25W 220V Espiral	19,180	4.795,000
27	1000	UND	Lampada vapor de Sódio 100W E-27 10.200 lumens 32.000 horas	37,630	37.630,000
28	250	UND	LÂMPADAS SÓDIO 250W BASE E40 - Bulbo Tubular de 2000K Bocal E-40 Fluxo luminoso superior ou igual a 33.000 lumens e vida mediana superior ou igual a 32.000 horas, IRC<25 posição de funcionamento universal. Somente serão aceitas as lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma NBR IEC 662/1997 de fabricação nacional com selos INMETRO PROCEL	47,343	11.835,750
29	50	UND	Luminaria Aberta encaixe para braço de até 1.1/4 soqueteira em alumínio fundido reforçada soquete em porcelana E-27 com ajustador de foco (focalizador). Luminaria para uso de lampada até 400W	48,553	2.427,650
30	100	UND	Luminária modular para iluminação pública a LED até 100W - com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE305/306 ou extrusado, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza claro, juntas ou guarnições de vedação deverão ser em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil, identificação indelével feita através de placa de alumínio, grau de proteção mínimo do conjunto IP-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico IK-08. Sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 à Ø 60,3mm, manutenção do componentes módulo/driver feita através da tampa superior fixada ao corpo por meio de fecho de pressão ou parafusos em aço inoxidável . Temperatura de cor entre 5000K ± 300; potência de até 100w eficiência mínima do conjunto de 100l/W(lumens/watts) fluxo luminoso	1.292,770	129.277,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

			<p>mínimo 10.000 lumens com laudo fotométrico comprobatório ; índice de reprodução de cor 70 ou maior; classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa) como limitada ou totalmente limitada , Tipo II, alimentação entre 100 - 277 VAC ou faixa de variação superior, frequência 50/60Hz, classe I de isolamento, fator de potência mínimo (0,92), distorção harmônica total (THD) de corrente menor que 15%. Tomada de 7 pinos para controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual;A Luminária testada e certificada com os seguintes requisitos: NBR IEC 60598-1/10 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e Ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção), NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares, e NBR 5101:2012 - Iluminação Pública - Procedimento (Classificação);Vida útil mínima de 50.000 horas com cinco anos de garantia no sistema padrão emitida pelo fabricante através de declaração ao distribuidor. Laudos comprobatórios exigidos feito em laboratório acreditado no Inmetro : Relatório das Características fotométricas LM79, Ensaio de IP66, Ensaio de Vibração, Ensaio de IK08, Ensaio Térmico e Elétrico, Ensaio de resistência á força do vento, Ensaio da LM80 com tradução (Obs: apenas a LM80 não precisa ser feita ensaio pelo Inmetro), Certificado de garantia do fornecedor de 5 anos.</p>		
31	200	UND	<p>Luminária modular para iluminação pública a LED até 125W - com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE305/306 ou extrusado, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza claro, juntas ou guarnições de vedação deverão ser em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil, identificação indelével feita através de placa de alumínio, grau de proteção</p>	1.286,700	257.340,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

		<p>mínimo do conjunto IP-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico IK-08. Sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 à Ø 60,3mm, manutenção do componentes módulo/driver feita através da tampa superior fixada ao corpo por meio de fecho de pressão ou parafusos em aço inoxidável . Temperatura de cor entre 5000K ± 300; potência de até 125w eficiência mínima do conjunto de 100l/W(lumens/watts) fluxo luminoso mínimo 12.000 lumens com laudo fotometrico comprobatório ; índice de reprodução de cor 70 ou maior; classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa) como limitada ou totalmente limitada , Tipo II, alimentação entre 100 - 277 VAC ou faixa de variação superior, frequência 50/60Hz, classe I de isolamento, fator de potência mínimo (0,92), distorção harmônica total (THD) de corrente menor que 15%. Tomada de 7 pinos para controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual;A Luminária testada e certificada com os seguintes requisitos: NBR IEC 60598-1/10 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e Ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção), NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares, e NBR 5101:2012 - Iluminação Pública - Procedimento (Classificação);Vida útil mínima de 50.000 horas com cinco anos de garantia no sistema padrão emitida pelo fabricante através de declaração ao distribuidor. Laudos comprobatórios exigidos feito em laboratório acreditado no Inmetro : Relatório das Características fotométricas LM79, Ensaio de IP66, Ensaio de Vibração, Ensaio de IK08, Ensaio Térmico e Elétrico, Ensaio de resistência á força do vento, Ensaio da LM80 com tradução (Obs: apenas a LM80 não precisa ser feita ensaio pelo Inmetro), Certificado de garantia do fornecedor de 5 anos.</p>		
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

32	200	UND	<p>Luminária modular para iluminação pública a LED até 200W - com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE305/306 ou extrusado, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza claro, juntas ou guarnições de vedação deverão ser em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil, identificação indelével feita através de placa de alumínio, grau de proteção mínimo do conjunto IP-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico IK-08. Sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 à Ø 60,3mm, manutenção do componentes módulo/driver feita através da tampa superior fixada ao corpo por meio de fecho de pressão ou parafusos em aço inoxidável . Temperatura de cor entre 5000K ± 300; potência de até 200w eficiência mínima do conjunto de 100l/W(lumens/watts) fluxo luminoso mínimo 20.000 lumens com laudo fotometrico comprobatório ; índice de reprodução de cor 70 ou maior; classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa) como limitada ou totalmente limitada , Tipo II, alimentação entre 100 - 277 VAC ou faixa de variação superior, frequência 50/60Hz, classe I de isolamento, fator de potência mínimo (0,92), distorção harmônica total (THD) de corrente menor que 15%. Tomada de 7 pinos para controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual;A Luminária testada e certificada com os seguintes requisitos: NBR IEC 60598-1/10 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e Ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção), NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares, e NBR 5101:2012 - Iluminação Pública - Procedimento (Classificação);Vida</p>	1.405,657	281.131,400
----	-----	-----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-------------

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

			<p>útil mínima de 50.000 horas com cinco anos de garantia no sistema padrão emitida pelo fabricante através de declaração ao distribuidor. Laudos comprobatórios exigidos feito em laboratório acreditado no Inmetro : Relatório das Características fotométricas LM79, Ensaio de IP66, Ensaio de Vibração, Ensaio de IK08, Ensaio Térmico e Elétrico, Ensaio de resistência á força do vento, Ensaio da LM80 com tradução (Obs: apenas a LM80 não precisa ser feita ensaio pelo Inmetro), Certificado de garantia do fornecedor de 5 anos.</p>		
33	300	UND	<p>Luminária modular para iluminação pública a LED até 160W - com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE305/306 ou extrusado, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza claro, juntas ou guarnições de vedação deverão ser em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil, identificação indelével feita através de placa de alumínio, grau de proteção mínimo do conjunto IP-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico IK-08. Sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 à Ø 60,3mm, manutenção do componentes módulo/driver feita através da tampa superior fixada ao corpo por meio de fecho de pressão ou parafusos em aço inoxidável . Temperatura de cor entre 5000K ± 300; potência de até 160w eficiência mínima do conjunto de 100l/W(lumens/watts) fluxo luminoso mínimo 16.000 lumens com laudo fotometrico comprobatório ; índice de reprodução de cor 70 ou maior; classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa) como limitada ou totalmente limitada , Tipo II, alimentação entre 100 - 277 VAC ou faixa de variação superior, frequência 50/60Hz, classe I de isolamento, fator de potência mínimo (0,92), distorção harmônica total (THD) de corrente menor que 15%. Tomada de 7 pinos</p>	1.317,047	395.114,100

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

			<p>para controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual;A Luminária testada e certificada com os seguintes requisitos: NBR IEC 60598-1/10 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e Ensaio (Definição, Classificação, Marcação e Construção), NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares, e NBR 5101:2012 - Iluminação Pública - Procedimento (Classificação);Vida útil mínima de 50.000 horas com cinco anos de garantia no sistema padrão emitida pelo fabricante através de declaração ao distribuidor. Laudos comprobatórios exigidos feito em laboratório acreditado no Inmetro : Relatório das Características fotométricas LM79, Ensaio de IP66, Ensaio de Vibração, Ensaio de IK08, Ensaio Térmico e Elétrico, Ensaio de resistência á força do vento, Ensaio da LM80 com tradução (Obs: apenas a LM80 não precisa ser feita ensaio pelo Inmetro), Certificado de garantia do fornecedor de 5 anos.</p>		
34	5	UND	<p>luminária pública para lâmpada de 250W corpo com alojamento para equipamento auxiliar, corpo e aro em liga de alumínio injetado a alta pressão, com pintura eletrostática em poliéster. Alojamento interno para fixação do conjunto elétrico através de chassis, Refrator em vidro curvo temperado com espessura mínima de 4mm, resistente a choques mecânicos e térmico. Refletor com alto desempenho fotométrico, luminaria com tomada para relé fotoelétrico. Acabamento em pintura épxi pó na cor cinza Munzel 6,5. Índice de Proteção IP66/44 apresentar ensaio de índice de proteção e fotometria realizado em laboratorio credenciado pelo inmetro. Somente serão aceitas luminárias que atendam as normas técnicas da NBR/ABNT/INMETRO apresentar amostra do conjunto na abertura do processo para análise da comprovação técnica do mesmo.</p>	424,853	2.124,265

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

35	17	CX	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED REPRODUÇÃO DE COR BRANCA- CAIXA COM 100 M	1.116,090	18.973,530
36	1	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE	449,130	449,130
37	20	UND	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 13/200 PARA PÉTALA	3.417,037	68.340,740
38	2	KG	PREGO 17/21	16,993	33,986
39	2	UND	PROJETOR DE LED POTÊNCIA DE 50W, REPRODUÇÃO DE COR AZUL	188,150	376,300
40	6	UND	PROJETOR DE LED POTÊNCIA DE 50W, REPRODUÇÃO DE COR VERDE	188,150	1.128,900
41	3	UND	PROJETOR DE LED POTÊNCIA DE 50W, REPRODUÇÃO DE COR VERMELHO	188,150	564,450
42	125	UND	REATORES EXTERNOS SÓDIO 250W - Reator Eletromagnético Externo, AFP para Lâmpadas VAPOR DE SÓDIO de 250W x 220V x60HZ Fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 24W, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (ΔT) 65°C. O Enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de Cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a NBR 13593 e possuir selo INMETRO/PROCEL. Deverá também possuir registro ATIVO no Relatório de conformidade avaliada RAC do INMETRO	101,723	12.715,375
43	250	UND	REATORES INTERNOS SÓDIO 250W - Reator Eletromagnético interno tipo kit removível chassi, AFP para Lâmpadas VAPOR DE SÓDIO de 250W x 220V x60HZ Fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 24W, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (ΔT) 65°C. O Enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de Cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a NBR 13593 e possuir selo INMETRO/PROCEL. Deverá também possuir registro ATIVO no Relatório de conformidade avaliada RAC do INMETRO	91,043	22.760,750
44	1000	UND	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO 105 A 305V - NF - Sistema de operação Sistema construtivo Corpo Grau de proteção	23,067	23.067,000

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

			<p>Pinos de contato Contatos de carga Sensor fotoelétrico Faixa de operação Tensão e corrente de operação Temperatura de trabalho Tempo de resposta Consumo Máximo Máxima Potência Comando: : Sistema de Operação Acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância; : Modelo Eletrônico para uso em corrente alternada; : Corpo do relé em policarbonato estabilizado contra raios ultravioleta UV; contatos em latão estanhado fixados na parte inferior e selados; alta durabilidade, superior a 15.000 operações. Tipo NF em operação; : Fototransistor de alta sensibilidade; : 5 a 20 lux para ligar e no máximo 40 lux para desligar. De acordo com ISO9001 ABNT NBR 5123:2016;</p>		
45	500	UND	<p>REATORES EXTERNOS SÓDIO 100W - Reator Eletromagnético Externo, AFP para Lâmpadas VAPOR DE SÓDIO de 100W x 220V x60HZ Fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 14W, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (ΔT) 65°C. O Enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de Cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a NBR 13593 e possuir selo INMETRO/PROCEL. Deverá também possuir registro ATIVO no Relatório de conformidade avaliada RAC do INMETRO</p>	64,213	32.106,50
46	250	UND	<p>SOQUETE DE PORCELANA E-27 REFORÇADO</p>	3.703	925,750
VALOR TOTAL MÉDIO ENCONTRADO				1.402.949,202	

São Simão-GO, 13 de outubro de 2019.

NEWTON DE FREITAS OLIVEIRA
Superintendente de Compras



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Simão possui a necessidade de Aquisição de Material para iluminação pública, destinados à manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes nos sítios de diversas prefeituras onde foi identificado o pregão 020/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Niquelândia Goiás no qual a empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda ME. foi vencedora da ata de nº 020/2019, processo administrativo **2019005399** dos itens do pregão original, o qual equivale aos itens do Termo de Referência de 01 a 30, 32 a 40, 41 a 45 e 47 a 50, cujas especificações atendem a necessidade da Prefeitura Municipal de São Simão-GO.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a aquisição através de adesão ao registro de preços da Prefeitura Municipal de Niquelândia-GO, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a administração, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Prefeitura Municipal de São Simão-GO, adquire os produtos já aceitos por outra Prefeitura Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, **e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado**, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Justifica-se o quantitativo solicitado ao qual atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura com base em consumo dos materiais utilizados nos anos anteriores, sendo que a demanda aumentou devido a criação de novos bairros como, Residencial Verde e Residencial Recanto da Mata, tendo a necessidade de implantação de novas redes elétricas e a necessidade de substituição dos materiais nos bairros existentes, crescendo assim o consumo de tais materiais além da implementação em toda rede de iluminação pública do município.

A Prefeitura Municipal através Secretaria de Infraestrutura desenvolve atividades na área da iluminação pública tais como: troca de lâmpadas, fios, relês, braços dentre outros. O material se faz necessários devido a constantes trocas pelo motivo de danificação dos materiais utilizados por haver constante queda de energia no município e a não aquisição implicará na ineficácia dos serviços de iluminação pública por falta dos mesmos.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

As especificações técnicas e quantitativos dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Anexo A do Termo de Referência.

Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, informamos que o quantitativo do material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo. A estimativa dos materiais a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função da média dos anos anteriores.

JUSTIFICATIVA DAS VANTAGENS ADVINDAS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade de Aquisição de Material para iluminação pública, destinados à manutenção do Sistema de Iluminação Pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Observa-se uma agilidade, por não ter que realizar novo processo licitatório e economicidade em torno de 17,62%, em relação aos preços pesquisados em comparação aos da empresa vencedora do certame da Ata de Registro de Preços nº 020/2019 do Pregão Presencial nº 020/2019.

A aquisição dos materiais será conforme necessidade e os critérios definidos pela Secretaria de Infraestrutura por pessoa designada por esta, que ficará responsável por organizar e administrar, bem como promover autorizações, distribuição e controle da quantidade de materiais a serem adquiridos no decorrer do contrato.

Diante disso, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi a adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Niquelândia, Estado de Goiás, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de São Simão-GO.

Desta forma, solicitamos autorização para adesão a Ata de Registro de Preços nº. 020/2019 do Pregão Presencial no 020/2019.

São Simão-GO, 15 de outubro de 2019.

Augustinho Maurício da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

DESPACHO

Sobre a possibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 020/2019 do Pregão Presencial no 020/2019, ouça-se o Departamento Jurídico.

São Simão, Goiás, em 16 de outubro de 2019.

WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ao Departamento Jurídico,

Estamos remetendo a esta Consultoria Jurídica o processo licitatório de **Adesão a Ata Registro de Preços nº 020/2019 do Pregão Presencial nº 020/2019 – Processo Administrativo nº 2019005399**, para análise e emissão de parecer. Após emissão de parecer, se favorável encaminhe o procedimento para ratificação da autoridade superior.

Atenciosamente,

São Simão GO, 17 de outubro de 2019.

**Glenea de Brito Costa
Presidente da CPL**



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

Excelentíssimo Sr.

WILBER FLORIANO FERREIRA –

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO.

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

JOÃO LUIZ RODRIGUES SOUZA, Advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 8.236, **contratado para prestar consultoria jurídica ao Município de São Simão**, instado a se manifestar sobre a possibilidade do Município de São Simão aderir a ata de registro de preços n.º 020/2019, comparece a presença de Vossa Excelência para expor e ao final concluir na forma em que se segue:

1. O Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, **deve ser regulamentado no âmbito de cada ente** na medida em que aquela norma apenas disciplina os contornos gerais (superficiais, diga-se até) dessa sistemática de aquisição de bens (e serviços, conforme ampliação decorrente da Lei n.º 10.520/02) pela Administração Pública.

Em sua maioria, os regulamentos permitem a existência de um órgão gerenciador (aquele que realiza o procedimento licitatório e gerencia a Ata de Registro de Preços) e diversos órgãos participantes (aqueles que apenas participam da licitação e integram a Ata de Registro de Preços).

2. A figura do "**carona**" (aquele órgão que não participa da licitação nem integra a Ata de Registro de Preços) é prática já adotada em diversos órgãos públicos (especialmente a União), sendo extremamente polêmica.

"**Carona**" é quando qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, isto é, que não tenha se vinculado originariamente à sua instituição – nem como órgão gerenciador, nem como órgão participante – pode, querendo, fazer uso do procedimento, aderir à ata de registro de preços.

3. No âmbito federal, está em vigor o Decreto n.º 7892/2013. Tal Decreto regulamentar ou de execução, em seu artigo 22 prevê a possibilidade de adesão à

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

ata de registro de preços por outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal que não tenham participado da licitação. É a chamada figura do carona.

4. No Estado de Goiás o sistema de registro de preços foi regulamentado por meio do **Decreto Estadual nº 6.092**, de 28 de fevereiro de 2005, que em seu art. 8º repete o comando do art. 22 do Decreto Federal n.º 7892/2013 e estabelece:

“Art. 8º. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.”

Em regra, a adesão à ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante, não encontra amparo no art. 15 da Lei nº 8.666/93, desrespeitando o princípio da legalidade e extrapolando da função regulamentar concedida aos decretos executivos.

5. O Município de São Simão possui a Lei Municipal nº. 547/2014 alterada pela Lei Municipal nº 700/2019 em seu § 8º que prevê a figura do carona para órgãos da administração pública federal, no útil:

Art. 10. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

[...]

§ 8º É Facultado aos órgãos e entidades da administração pública Municipal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por qualquer outro órgão e entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal” conforme permissivo do § 9º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892.

6. No entanto, no âmbito Municipal, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM-GO por meio do Acórdão – Consulta nº. 00019/2017 manifestou recentemente o seu entendimento nos seguintes termos, no útil:

“II – RESPONDER AO CONSULENTE que é possível ao município a adoção do instituto da adesão às atas de registro de preços de outros



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

entes federados ou outros órgãos do próprio município, observando os seguintes parâmetros:

a) a adoção deve-se dar mediante decreto do Poder Executivo, devidamente publicado nos órgãos oficiais e na internet, preferencialmente nos moldes adotados pela União no Decreto Federal nº 7.892/2013;

b) o decreto municipal deve limitar o quantitativo da adesão a 100% do quantitativo registrado na respectiva Ata, observando, também, que as adesões de outros órgãos não excedam ao quintuplo do total registrado para o órgão gerenciador e os respectivos participantes;

c) as adesões devem ser precedidas de termo de referência, no qual constem:

c.1. o diagnóstico da necessidade administrativa;

c.2. a caracterização da solução a ser contratada;

c.3. a motivação técnica capaz de justificar a adequação do objeto e das condições registradas em ata, em vista da necessidade administrativa;

c.4. a pesquisa de preços apta a demonstrar a compatibilidade dos valores a serem contratados com os praticados no mercado fornecedor; e

c.5. a motivação da vantajosidade do procedimento de adesão em vista de eventual instauração de procedimento licitatório específico;

d) o município deve, ainda, em cada aquisição oriunda de adesão a ata de registro de preços:

d.1. consultar o Órgão gerenciador e o fornecedor por ele indicado, para obtenção de autorização para a adesão e anuência, respectivamente;

d.2. observar as condições fixadas na Ata, limitar a aquisição à quantidade exata autorizada pelo gerenciador para adesão e celebração da contratação dentro do prazo de vigência da ata;

DIANTE DO EXPOSTO, entendo que o Município pode aderir a Ata de Registro de Preços nº. 020/2019, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no **Acórdão – Consulta nº. 00019/2017 do TCM-GO**.

Este é o meu parecer, S. M. J.

Goiânia, 21 de outubro de 2019.

João Luiz Rodrigues Souza
OAB/GO 8.236

Ofício nº 046/GAB/2019

São Simão/ GO., 25 de outubro de 2019.

Ao Sr.
Fernando Carneiro da Silva
Gestor Público do Município de Niquelândia

Ref.: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 020/2019.

Prezado Senhor,

Com amparo na **Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços em comento, na Lei nº 10.520/02**, e, subsidiariamente, a **Lei nº 8.666/93**, e ainda o **Acórdão – Consulta nº. 00019/2017** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, informamos Vossa Senhoria nosso interesse em aderir **Ata de Registro de Preços 020/2019, do Pregão Presencial nº 020/2019**, referente ao **Processo nº 2019005399**, realizada pela **Prefeitura Municipal de Niquelândia - Goiás**, através da Comissão Permanente de Licitação, firmada com a empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos, CNPJ 00.226.324/0001-42.

Essa adesão visa à aquisição, pela Prefeitura Municipal de São Simão-GO, de adquirir materiais Elétricos, destinados a iluminação pública.

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe com cópia para a Prefeitura Municipal de São Simão/GO, ofício de aceite, bem como cópia da Ata de Registro de Preços, e todo processo do procedimento licitatório bem como da publicação do mesmo conforme determina a legislação.

Desde já agradecemos e colocamo-nos ao inteiro dispor, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possa ocorrer.

Cordialmente,

WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

Ofício nº 047/GAB/2019

São Simão/ GO., 25 de outubro de 2019.

Ao Sr.
MARAJA SERAFIM DE SOUSA
Sócio Administrador da Empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos
Goiânia-GO

Ref.: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 020/2019.

Prezado Senhor,

Segue a manifestação de interesse deste Órgão em aderir à Ata de Registro de Preços Nº 020/2019 originada do Pregão Eletrônico nº 020/2019 da PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA-GO, no intuito de adquirir os itens registrados no Termo de Referência em anexo.

Em caso de inexistência de empecilho à referida adesão, solicitamos que a resposta favorável à adesão seja acompanhada da seguinte informação: ***“Há saldo disponível para esta adesão e que a mesma não trará qualquer prejuízo para a contratação original”***.

Atenciosamente,

Wilber Floriano Ferreira
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

DESPACHO

Em virtude do parecer jurídico favorável à possibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 020/2019 do Pregão Presencial no 020/2019 e da aceitação do Município de Niquelândia e da empresa contratada, encaminhe o processo para a CPL, para as devidas providências.

São Simão-GO, 28 de outubro de 2019.

WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

Exposição de Motivos

Possibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preço

São Simão-GO, 28 de outubro de 2019

Para:

Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Em decorrência da necessidade de realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, já devidamente autorizada a sua formalização, destinada a contratação abaixo indicada, verificou-se a possibilidade de proceder a adesão a uma ata de registro de preços, com vantagens para esta entidade, tudo em consonância com a legislação em vigor, na forma como expomos a segue:

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2019 do Pregão Presencial no 020/2019 PARA possível contratação de empresa para fornecimento de Material para iluminação pública, destinados à manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

Justificativa para a possibilidade de adesão a ata de registro de preços:

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços nº 020/2019 decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial no 020/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA -GO, necessário a contratação em epígrafe.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

A contratação do objeto acima descrito, que poderá ser efetuada nos termos da referida ata de registro de preços, é motivada pela necessidade do desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programáticos, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Observadas as características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto ao respectivo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços acima indicada, cujos aspectos e requisitos técnicos do referido objeto da contratação, é perfeitamente compatível e atende plenamente as necessidades da Prefeitura Municipal de São Simão, Estado de Goiás.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA FINANCEIRA

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O processo para eventual contratação ora sugerida, será devidamente instruído dos seguintes elementos: Ofício da Prefeitura Municipal de São Simão, Estado de Goiás para a entidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços, no caso a PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA, solicitando anuência para a adesão; resposta oficial da entidade gerenciadora autorizando a adesão; anuência formal do respectivo fornecedor a referida adesão; cópia do Edital que deu origem a Ata; cópia da Ata devidamente assinada pelo órgão licitante e fornecedores; cópia da publicação da Ata na imprensa oficial e da prorrogação de sua vigência, se for o caso; proposta do fornecedor; e a documentação jurídica e fiscal do respectivo fornecedor. Deverá ser observado ainda, o disposto no Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em comento poderá ser acobertada pela referida adesão a ata de registro de preços, conforme Art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Decreto federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e suas alterações, e legislação pertinente.

7.0 - DA CONCLUSÃO

Salienta-se que a contratação do objeto em tela, na forma como se apresenta, ou seja, com fulcro na adesão a referida ata de registro de preços sugerida, observadas as justificativas acima expostas de caráter administrativo, técnico e financeiro, por si só já representam vantagens para a Prefeitura Municipal de São Simão, Estado de Goiás; sem levar em consideração os custos operacionais decorrentes no caso da eventual realização de procedimento licitatório regular para sua formalização, bem como a redução de tempo que seria necessário a conclusão do referido certame, em decorrência dos prazos legais a serem observados, possibilitando, portanto, o atendimento imediato das necessidades desta entidade. A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação por parte do Prefeito, do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Augustinho Maurício da Silva
Secretário Municipal da Infraestrutura



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

AUTUAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, Reunida na sala de Licitação na Sede deste órgão, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações resolvem numerar o Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços sob o nº **001/2019**, processo administrativo de adesão nº **001/2019**, com o objeto de contratação de empresa para fornecimento de Material para iluminação pública, destinados à manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

São Simão - GO, 29 de outubro de 2019.

Glenea de Brito Costa
Presidente da CPL

Patrícia dos Reis Gama Lamanna
Secretário

Gracielle Souza Pereira
Membro

ESTIMATIVA DE VALOR

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, reunida na sala de Licitação na Sede deste Órgão, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93, estima-se o valor R\$ 1.155.769,40 (um milhão, cento cinquenta e cinco mil, setecentos sessenta e nove reais, quarenta centavos) para a adesão a ata de registro de preços para possível contratação de empresa para fornecimento de Material para iluminação pública, destinados à manutenção do Sistema de Iluminação Pública, conforme valores registrados na Ata de Registro de preços em anexo.

São Simão - GO, 30 de outubro de 2019.

Glenea de Brito Costa
Presidente da CPL

Patrícia dos Reis Gama Lamanna
Secretária

Gracielle Souza Pereira
Membro



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

Assunto: *Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 020/2019 do Pregão Presencial no 020/2019.*

Ao Departamento de Contabilidade e Controle Interno;

Em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito exarado nos autos, solicito que seja informado a dotação orçamentária para contratação de empresa para fornecimento de Material para iluminação pública, destinados à manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

São Simão-GO, 31 de outubro de 2019.

Glenea de Brito Costa
Presidente da CPL



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**

DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA DE PREVISÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

CERTIDÃO

José Ribamar Pereira Barros, inscrito no CRC/GO sob o Nº 004455/O-6, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de São Simão, Goiás,

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2019, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para contratação de empresa para fornecimento de Material para iluminação pública, destinados à manutenção do Sistema de Iluminação Pública, sob a seguinte rubrica:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

FICHA: 230 FONTE: 100

DOTAÇÃO: 01 08 00 15. 452. 1528 2. 0022 3.3.90.30.00 00 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura – Material de Consumo.

FICHA: 246 FONTE: 100

DOTAÇÃO: 01 08 00 15. 452. 1528 2. 0024 3.3.90.30.00 00 – Manutenção da Iluminação Pública – Material de Consumo.

Por ser verdade firmo a presente.

SÃO SIMÃO-GO, 01 de novembro de 2019.

**José Ribamar Pereira Barros
Depto. de Contabilidade
CRC GO 004455/O-6**



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PREVISÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2019, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas para contratação de empresa para fornecimento de Material para iluminação pública, destinados à manutenção do Sistema de Iluminação Pública, descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

FICHA: 230 FONTE: 100

DOTAÇÃO: 01 08 00 15. 452. 1528 2. 0022 3.3.90.30.00 00 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura – Material de Consumo.

FICHA: 246 FONTE: 100

DOTAÇÃO: 01 08 00 15. 452. 1528 2. 0024 3.3.90.30.00 00 – Manutenção da Iluminação Pública – Material de Consumo.

Por ser verdade firmo a presente.

São Simão-Go, 01 de novembro de 2019.

Rogério Moreira de Souza
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

DECRETO 809/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre os procedimentos necessários para compras por meio de processos por adesão a Ata de Registro de Preços/Carona.

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e

CONSIDERANDO que a necessidade do município de realizar a aquisição de Material para iluminação pública, destinados à manutenção do Sistema de Iluminação Pública através de adesão a Ata de Registro de Preços/Carona na ARP 020/2019 objeto do PP 020/2019.

CONSIDERANDO que o Sistema de Registro de Preços, está previsto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, **deve ser regulamentado no âmbito de cada ente** na medida em que aquela norma apenas disciplina os contornos gerais (superficiais, diga-se até) dessa sistemática de aquisição de bens (e serviços, conforme ampliação decorrente da Lei n.º 10.520/02) pela Administração Pública.

CONSIDERANDO que no âmbito federal, está em vigor o Decreto n.º 7892/2013. Tal Decreto regulamentar ou de execução, em seu artigo 22 prevê a possibilidade de adesão à ata de registro de preços por outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal que não tenham participado da licitação. É a chamada figura do carona.

CONSIDERANDO que no **Estado de Goiás** o sistema de registro de preços foi regulamentado por meio do **Decreto Estadual nº 6.092**, de 28 de fevereiro de 2005, que em seu art. 8º repete o comando do art. 22 do Decreto Federal n.º 7892/2013 e estabelece:

“Art. 8º. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.”



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

CONSIDERANDO que o Município de São Simão possui a **Lei Municipal nº. 547/2014** que prevê a figura do carona para órgãos da administração pública federal, no útil:

Art. 10. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

[...]

§ 8º É facultado aos órgãos e entidades da administração pública Municipal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por qualquer outro órgão e entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal” conforme permissivo do § 9º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892.

CONSIDERANDO que no âmbito Municipal, o **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM-GO** por meio do **Acórdão – Consulta nº. 00019/2017** manifestou recentemente o seu entendimento nos seguintes termos, no útil:

“II – RESPONDER AO CONSULENTE que é possível ao município a adoção do instituto da adesão às atas de registro de preços de outros entes federados ou outros órgãos do próprio município, observando os seguintes parâmetros:

a) a adoção deve-se dar mediante decreto do Poder Executivo, devidamente publicado nos órgãos oficiais e na internet, preferencialmente nos moldes adotados pela União no Decreto Federal nº 7.892/2013;

b) o decreto municipal deve limitar o quantitativo da adesão a 100% do quantitativo registrado na respectiva Ata, observando, também, que as adesões de outros órgãos não excedam ao quádruplo do total registrado para o órgão gerenciador e os respectivos participantes;

c) as adesões devem ser precedidas de termo de referência, no qual constem:

c.1. o diagnóstico da necessidade administrativa;

c.2. a caracterização da solução a ser contratada;

c.3. a motivação técnica capaz de justificar a adequação do objeto e das condições registradas em ata, em vista da necessidade administrativa;

c.4. a pesquisa de preços apta a demonstrar a compatibilidade dos valores a serem contratados com os praticados no mercado fornecedor; e

c.5. a motivação da vantajosidade do procedimento de adesão em vista de eventual instauração de procedimento licitatório específico;

d) o município deve, ainda, em cada aquisição oriunda de adesão a ata de registro de preços:

d.1. consultar o Órgão gerenciador e o fornecedor por ele indicado, para obtenção de autorização para a adesão e anuência, respectivamente;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

d.2. observar as condições fixadas na Ata, limitar a aquisição à quantidade exata autorizada pelo gerenciador para adesão e celebração da contratação dentro do prazo de vigência da ata;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Adesão Ata de Registro de Preços/Carona na ARP 020/2019 objeto do PP 020/2019, do Município de Niquelândia para contratação de empresa para fornecimento de Material para iluminação pública, destinados à manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

Art. 2º - Fica determinado que a secretaria municipal de administração adotará as providências para o prévio empenho da despesa, observadas as dotações orçamentárias próprias, nos termos do artigo 60 e seguintes da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São Simão, Goiás, em 04 de novembro de 2019.

WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

MINUTA DE CONTRATO

“Que entre si celebram o Município de São Simão - Goiás e a Empresa

I – PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, Estado de Goiás, sediado à Praça Cívica nº 1 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) nº 02.056.778/0001-48, representado por seu titular, o Prefeito Municipal, Sr. **WILBER FLORIANO FERREIRA**, portador do CPF/MF sob o nº. 328.371.601-30 E RG: 1640505-2 2ª VIA, brasileiro, casado, nascido em São Simão, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa com sede a cadastrada no CNPJ sob o no e Inscrição Estadual nº..... doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(es)....., portador do RG no e CPF no residente e domiciliado à nº, firmam o presente contrato, de acordo com o que consta do Pregão Presencial nº ____/2019, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal no 8.666/93, e suas atualizações, sob as cláusulas e condições seguintes e em total consonância com o instrumento convocatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente contrato decorre da Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 020/2019 do Pregão Presencial no 020/2019 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores.

III – DO LOCAL E DATA

3.1. Lavrado e assinado aos ____ dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura de SÃO SIMÃO – Goiás.

IV – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

4.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição de Material para iluminação pública, destinados à manutenção do Sistema de Iluminação Pública, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos materiais objeto deste instrumento o valor de R\$(.....), sendo que os pagamentos serão mensais de acordo com a quantidade fornecida.

5.2 – O pagamento estará vinculado à entrega dos materiais e sua ordem de compras da empresa – contratada, até o dia (30) trinta do mês subsequente ao

vencido, mediante apresentação de nota fiscal, recibos, guias de recolhimento dos impostos, respectivos, comprovantes de execução dos serviços prestados à Contratante.

5.3. Os pagamentos serão realizados após a comprovação da regularidade da CONTRATADA, por meio de consulta “on-line” feita pela CONTRATANTE, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória do FGTS, FEDERAL e CNDT devidamente atualizada.

VI – CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

6.1 – Os materiais constantes do objeto deste instrumento de contrato serão entregues conforme solicitado, tendo a validade deste contrato até 31 de julho de 2019.

VII – CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

7.1 – O objeto deste Instrumento terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

FICHA: 230 FONTE: 100

DOTAÇÃO: 01 08 00 15. 452. 1528 2. 0022 3.3.90.30.00 00 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura – Material de Consumo.

FICHA: 246 FONTE: 100

DOTAÇÃO: 01 08 00 15. 452. 1528 2. 0024 3.3.90.30.00 00 – Manutenção da Iluminação Pública – Material de Consumo.

VIII – CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

8.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1.1 – São encargos da CONTRATANTE, além de outros assumidos neste contrato:

8.1.1.1 – - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.

8.1.1.2 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA com relação ao objeto do presente contrato.

8.1.1.3 – Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados nesta contratação.

8.3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São encargos da CONTRATADA além de outros assumidos neste Contrato:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

8.3.1 – Disponibilizar os materiais de acordo com a emissão de requisição de compras pelo Departamento de Compras, em perfeito estado de funcionamento, não havendo tolerância no prazo de solicitação.

8.3.2 – Substituir de imediato o equipamento com defeito, quando reclamados pelos gestores do contrato.

8.3.3 – Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

8.3.4 – Manter, durante toda a execução deste contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.3.5 – Acatar todas as orientações do gestor deste contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.3.6 – Fornecer os materiais conforme reza no Termo de Referência.

8.3.7 – Arcar com todas as despesas tais como, embalagens, transporte, encargos sociais, seguros e outras necessárias para o bom andamento do fornecimento dos equipamentos.

8.3.8 – Apresentar na data assinatura do contrato os seguintes documentos:

8.3.8.1– Documentação exigida para Contratação de empresa para o fornecimento dos equipamentos, incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios abrangendo o fornecimento do objeto licitado, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

Os equipamentos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso e de acordo com o termo de referência.

8.4. - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do contrato, para a parte que descumprir quaisquer das cláusulas do mesmo.

IX – CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

9.1 – O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

9.1.1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

9.1.2 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

9.1.3 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

9.1.4 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Prefeito;

9.2 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

9.2.1 – Atraso no pagamento das faturas;

X – CLAUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;

10.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo.

XI – CLAUSULA OITAVA– DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A fiscalização do fornecimento ficará a cargo da Secretaria Municipal do Infraestrutura.

XII – CLAUSULA NONA – DA INADIMPLÊNCIA

12.1 – Aplica-se no caso de inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

XIII – CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de São Simão, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

13.2 – As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

SÃO SIMÃO, _____ de novembro de 2019.

WILBER FLORIANO FERREIRA
- Prefeito Municipal -
- Contratante –

- Contratada –

TESTEMUNHAS

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2019
Processo Administrativo 001/2019**

Adesão a Ata Registro de Preços nº 020/2019 do Pregão Presencial nº 020/2019 – Processo Administrativo nº 2019005399

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Niquelândia – GO.
Praça Mestre Diário, nº 1 – Setor Central – Niquelândia-GO
www.niquelandia.go.gov.br

ORGÃO QUE ADERIU ARP:

Prefeitura Municipal de São Simão-Go
Praça Cívica nº 01, Centro, São Simão-GO – CEP:75.890-000
Tel: (064) 3553-9500.

1. DO OBJETIVO

TERMO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preço 020/2019 decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 020/2019 – Processo Administrativo nº 2019005399, para aquisição de Material para iluminação pública, destinados à manutenção do Sistema de Iluminação Pública do município de São Simão-GO.

2. JUSTIFICATIVA

Considerados os aspectos da contratação em tela, observadas as disposições da legislação em vigor e, principalmente, a exposição de motivos apresentada pela, entende-se pela possibilidade de adesão a **020/2019 decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 020/2019 – Processo Administrativo nº 2019005399**, realizado pela Prefeitura Municipal de Niquelândia - GO.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação poderá ser acobertada pela referida adesão a ata de registro de preços, conforme Art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e suas alterações, e legislação pertinente.

4. INSTRUÇÃO DO PROCESSO

O PROCESSO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE INSTRUIDO DOS SEGUINTE ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

- Decreto do Poder Executivo, devidamente publicado nos órgãos oficiais e na internet;
- Termo de referência constando:
- O diagnóstico da necessidade administrativa;
- A caracterização da solução a ser contratada;
- A motivação técnica capaz de justificar a adequação do objeto e das condições registradas em ata, em vista da necessidade administrativa;
- A pesquisa de preços apta a demonstrar a compatibilidade dos valores a serem contratados com os praticados no mercado fornecedor; e
- A motivação da vantajosidade do procedimento de adesão em vista de eventual instauração de procedimento licitatório específico;
- Consulta ao Órgão gerenciador e o fornecedor por ele indicado, para obtenção de autorização para a adesão e anuência, respectivamente;
- Observar as condições fixadas na Ata, limitar a aquisição à quantidade exata autorizada pelo gerenciador para adesão e celebração da contratação dentro do prazo de vigência da ata;
- Cópia do edital que deu origem a Ata;
- Cópia da Ata devidamente assinada pelo órgão licitante e fornecedores;
- Cópia da publicação da Ata na imprensa oficial e da prorrogação de sua vigência, se for o caso;
- Proposta do fornecedor; e a documentação jurídica e fiscal do respectivo fornecedor.

Deverá ser observado ainda, o disposto no Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

É o entendimento desta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

São Simão-GO., 04 de novembro de 2019.

Glenea de Brito Costa
Presidente da CPL

Patrícia dos Reis Gama Lamanna
Secretária

Gracielle Souza Pereira
Membro



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

DESPACHO DA CPL

AO:

Exmo. Sr. Wilber Floriano Ferreira
DD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

1. Tendo em vista que a adesão a **Ata de Registro de Preços 020/2019, do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 020/2019**, referente ao **Processo nº 2019005399/2019**, realizada pela **Prefeitura Municipal de Niquelândia - Goiás** para contratação de empresa para fornecimento de Material para iluminação pública, destinados à manutenção do Sistema de Iluminação Pública, realizada adesão e autuada sobre o número 001/2019, processo administrativo de adesão 001/2019 transcorreu de acordo com os procedimentos estabelecidos subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na conformidade dos fatos registrados onde as Propostas de Preços e Documentação em anexo aos presentes autos, submetemos a V. Exa. Processo em epígrafe para fins de adjudicação e homologação dos itens conforme relacionados para adesão, para a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ:00.226.324/0001-42, com sede na AV. Independência, nº 6060, Quadra 70C, Lote 02 – Setor Aeroporto, Cep. 74.070-010, Goiânia-GO, com o valor total de Valor: R\$ 1.155.769,40 (um milhão, cento cinquenta e cinco mil, setecentos sessenta e nove reais, quarenta centavos).

O valor acima está em conformidade com a Ata e Planilhas apenas ao processo na forma da Lei.

2. Por oportuno, informo a V.Exa. que o preço estimado pela Administração, de acordo com o registro no Processo apenso anexo nos autos.

3. Sugiro pela Adjudicação e Homologação do procedimento supracitado.

São Simão-GO, 04 de novembro de 2019.

Glenea de Brito Costa
Presidente da CPL

**DESPACHO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019**

ADESÃO 001/2019

PROCESSO ADM. DE ADESÃO: 001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nos termos do artigo [43](#), Inciso [VI](#) da Lei nº [8.666](#), de 21 de junho de 1.993, Adjudico e Homologo a presente licitação, ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado da Adesão à ATA de Registro de Preço Nº 020/2019, vinculada ao Pregão Presencial nº 020/2019, processo administrativo de nº 2019005309, que tem como órgão gerenciador a Prefeitura do Município de Niquelândia – GO, que objetiva: aquisição de Material para iluminação pública, destinados à manutenção do Sistema de Iluminação Pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base nos elementos constantes do processo correspondente, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, os quais apontam como proponente vencedor:

**ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.,
CNPJ:00.226.324/0001-42.**

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIPTIVO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	100	PCT	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 150MM	17,00	255,00
02	15	KG	ARAME GALVANIZADO 14 BWG	5,00	500,00
03	250	UND	BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO BRM - 1 - Base para relé - Tomada giratória 360º alta para relé, bivolt, com suporte metálico; Material do produto: Alça em aço 1020 galvanizado à fogo, copo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro. Mapa de marcação indelével com identificação do sentido de encaixe do relé e identificação dos terminais de encaixe. Ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho); Seção transversal dos fios de 1,5mm ² e comprimento de 50cm; comprimento dos fios de ligação pode ser alterado a pedido do cliente; 74,00Intercambiabilidade total: pode ser utiliza41,00da com relés de qualquer fabricante; Permite giro de 360º para correta	6,70	1.675,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

			orientação do relé; Suporta uma força vertical de 50N (5kg); Corrente nominal: 10A; Tensão de operação: 100 a 240 Vac; 89,827Frequência de operação: 50/60Hz; Base totalmente em conformidade com a NBR5123 Garantia mínima: 3 anos.		
04	2	KG	BASTÃO DE COLA QUENTE	74,00	148,00
05	25	UND	BASTÃO DE LED SNOW FALL 1 MT	41,00	1.025,00
06	40	CONJ	BRAÇO DE 1,0M REFORÇADO - COMPLETO COM LUMINARIA ABERTA E-27 - Braço reto de 1,0 metros x 33mm para iluminação pública, matéria Prima: aço carbono 1010/1020, laminado. Resistência Mecânica: F 15daN, flecha residual máxima 15mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 3mm. Revestimento: zincado a quente, 100 µm (média), 86 µm (ponto mínimo). O "anel passa fio" deverá ser de material com tratamento anti-UV e será colocado na aba superior da chapa de fixação, furos e arestas sem cantos vivos ou rebarbas. Deverá ser estampado no corpo do braço ou na chapa de fixação, de forma legível e indelével, no mínimo o nome ou marca do fabricante, mes e ano de fabricação	24,00	960,00
07	75	UND	Braço ornamental fabricação nacional Tipo borboleta para aplicação em avenidas e ruas de trafego intenso. Podendo ser usado Uni e Bilateralmente, em aço carbonosae 1010/1020 NBR 8261, com diâmetro de 60,3mm e espessura de 3mm, tendo em uma de suas extremidades uma curvatura tipo "C" de extensão 1890mm, com 149° e raio de 125 no eixo e na outra extremidade pequena inclinação de 5° para melhor posicionamento da luminária. No ângulo de curvatura tipo "C" apresenta-se uma aleta ornamental na conformação de asas borboleta em aço nº 11(3mm) msg com segmento na parte reta do braço despontando ate chegar ao ponto 0(zero) a 300mm da extremidade do braço. Acabamento superficial revestido com zinco por imersão a quente conforme NBR 6323/90 e pintura eletrostática a pó base de polyester na cor branca 400,577NBR 14622.	460,00	34.500,00
08	50	UND	BRAÇO ORNAMENTAL PARA LUMINARIA Descrição: Braço Ornamental, Fabricação Nacional, para aplicação em avenidas e ruas de trafego intenso, podendo ser usado Uni e Bilateralmente, conformado em aço carbono SAE 1010/1020 NBR 8261, 02 tubos paralelos de 3000mm com diâmetro de 48,3mm espessura 3mm, separados equidistantes por 4 tubos de 25,4mm x 120mm, espessura de 2mm partindo da base a um ângulo de 45° e curvatura longo terminando no ponto do braço com inclinação de 5° para melhor posicionamento da luminária, e, tendo nesta	330,00	16.500,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

			extremidade um anel para fixação da luminária de 60,3mm x 100mm fixado com solda transversal. A base do braço em perfil "U" 38 x 38 x 76 x 550mm, espessura de 3,75mm, tendo numa das extremidades furo de 18mm e na outra extremidade distanciados centro a centro dos furos 500mm, um furo oblongo de 18mm e a 100mm da parte inferior da extremidade da base um furo de 25,4mm		
09	25	MT	CABO ALUMINIO MULTIPLEXADO TRIPLEX 16MM	6,30	157,50
10	300	MT	CABO ISOLADO PP 2X10MM	15,40	4.620,00
11	375	MT	CABO TORCIDO 2X4MM	5,25	1968,75
12	25	UND	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X30A - ABS NÃO SERÁ ACEITO DE ALUMINIO	280,00	7.000,00
13	3	UND	CHAVE DE ILUMINAÇÃO 2X60A COM RELE	475,00	1.425,00
14	125	UND	Conector de rede compacta - derivação perfurante 10-95mm derivação 1,5-10mm	6,95	868,75
15	375	UND	Conector Universal paralelo para cabo de aluminio	2,80	1.050,00
16	15	UND	CORDÃO DE LED AZUL	25,50	382,50
17	25	UND	CORDÃO DE LED BRANCO	25,50	255,00
18	10	UND	CORDÃO DE LED VERDE	25,50	382,50
19	15	UND	CORDÃO DE LED VERMELHO	43,00	4.300,00
20	100	UND	ESTROBO DE LED BRANCO 10W	25,70	642,50
21	5	ROLO	Fio flexível 2,5mm cor Verde ou Azul normatizado - rolo c/ 100 metros	148,50	742,50
22	5	ROLO	Fio paralelo 2x2,5mm normatizado - rolo com 100 metros	338,00	1.690,00
23	100	MT	FIO TORCIDO 2X2.5MM	3,00	300,00
24	25	UND	Fita Alta fusão 10 metros	15,20	380,00
25	131	UND	FITA ISOLANTE ROLO DE 20 MT	3,90	510,90
26	250	UND	Lampada compacta 25W 220V Espiral	15,80	3.950,00
27	1000	UND	Lampada vapor de Sódio 100W E-27 10.200 lumens 32.000 horas	31,00	31.000,00
28	250	UND	LÂMPADAS SÓDIO 250W BASE E40 - Bulbo Tubular de 2000K Bocal E-40 Fluxo luminoso superior ou igual a 33.000 lumens e vida mediana superior ou igual a 32.000 horas, IRC<25 posição de funcionamento universal. Somente serão aceitas as lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma NBR IEC 662/1997 de fabricação nacional com selos INMETRO PROCEL	39,00	9.750,00
29	50	UND	Luminaria Aberta encaixe para braço de até 1.1/4 soqueteira em aluminio fundido reforçada soquete em porcelana E-27 com ajustador de foco (focalizador). Luminaria para uso de lampada até 400W	40,00	2.000,00
30	100	UND	Luminária modular para iluminação pública a LED até 100W - com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE305/306 ou extrusado, acabamento com pintura	1.065,00	106.500,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

			<p>eletrostática na cor cinza claro, juntas ou guarnições de vedação deverão ser em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil, identificação indelével feita através de placa de alumínio, grau de proteção mínimo do conjunto IP-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico IK-08. Sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 à Ø 60,3mm, manutenção do componentes módulo/driver feita através da tampa superior fixada ao corpo por meio de fecho de pressão ou parafusos em aço inoxidável . Temperatura de cor entre 5000K ± 300; potência de até 100w eficiência mínima do conjunto de 100l/W(lumens/watts) fluxo luminoso mínimo 10.000 lumens com laudo fotometrico comprobatório ; índice de reprodução de cor 70 ou maior; classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa) como limitada ou totalmente limitada , Tipo II, alimentação entre 100 - 277 VAC ou faixa de variação superior, frequência 50/60Hz, classe I de isolamento, fator de potência mínimo (0,92), distorção harmônica total (THD) de corrente menor que 15%. Tomada de 7 pinos para controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual;A Luminária testada e certificada com os seguintes requisitos: NBR IEC 60598-1/10 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e Ensaio (Definição, Classificação, Marcação e Construção), NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares, e NBR 5101:2012 - Iluminação Pública - Procedimento (Classificação);Vida útil mínima de 50.000 horas com cinco anos de garantia no sistema padrão emitida pelo fabricante através de declaração ao distribuidor. Laudos comprobatórios exigidos feito em laboratório acreditado no Inmetro : Relatório das Características fotométricas LM79, Ensaio de IP66, Ensaio de Vibração, Ensaio de IK08, Ensaio Térmico e Elétrico, Ensaio de resistência á força do vento, Ensaio da LM80 com tradução (Obs: apenas a LM80 não precisa ser feita ensaio pelo Inmetro), Certificado de garantia do fornecedor de 5 anos.</p>		
31	200	UND	<p>Luminária modular para iluminação pública a LED até 125W - com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE305/306 ou extrusado, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza claro, juntas ou guarnições de vedação deverão ser em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil,</p>	1.060,00	212.000,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

			<p>identificação indelével feita através de placa de alumínio, grau de proteção mínimo do conjunto IP-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico IK-08. Sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 à Ø 60,3mm, manutenção do componentes módulo/driver feita através da tampa superior fixada ao corpo por meio de fecho de pressão ou parafusos em aço inoxidável . Temperatura de cor entre 5000K ± 300; potência de até 125w eficiência mínima do conjunto de 100l/W(lumens/watts) fluxo luminoso mínimo 12.000 lumens com laudo fotometrico comprobatório ; índice de reprodução de cor 70 ou maior; classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa) como limitada ou totalmente limitada , Tipo II, alimentação entre 100 - 277 VAC ou faixa de variação superior, frequência 50/60Hz, classe I de isolamento, fator de potência mínimo (0,92), distorção harmônica total (THD) de corrente menor que 15%. Tomada de 7 pinos para controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual; A Luminária testada e certificada com os seguintes requisitos: NBR IEC 60598-1/10 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e Ensaio (Definição, Classificação, Marcação e Construção), NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares, e NBR 5101:2012 - Iluminação Pública - Procedimento (Classificação); Vida útil mínima de 50.000 horas com cinco anos de garantia no sistema padrão emitida pelo fabricante através de declaração ao distribuidor. Laudos comprobatórios exigidos feito em laboratório acreditado no Inmetro : Relatório das Características fotométricas LM79, Ensaio de IP66, Ensaio de Vibração, Ensaio de IK08, Ensaio Térmico e Elétrico, Ensaio de resistência á força do vento, Ensaio da LM80 com tradução (Obs: apenas a LM80 não precisa ser feita ensaio pelo Inmetro), Certificado de garantia do fornecedor de 5 anos.</p>		
32	200	UND	<p>Luminária modular para iluminação pública a LED até 200W - com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE305/306 ou extrusado, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza claro, juntas ou guarnições de vedação deverão ser em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil, identificação indelével feita através de placa de alumínio, grau de proteção mínimo do conjunto IP-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico IK-08. Sistema de fixação ao braço com entrada para tubo</p>	1.158,00	231.600,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

			<p>48,3 à Ø 60,3mm, manutenção do componentes módulo/driver feita através da tampa superior fixada ao corpo por meio de fecho de pressão ou parafusos em aço inoxidável . Temperatura de cor entre 5000K ± 300; potência de até 200w eficiência mínima do conjunto de 100l/W(lumens/watts) fluxo luminoso mínimo 20.000 lumens com laudo fotometrico comprobatório ; índice de reprodução de cor 70 ou maior; classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa) como limitada ou totalmente limitada , Tipo II, alimentação entre 100 - 277 VAC ou faixa de variação superior, freqüência 50/60Hz, classe I de isolamento, fator de potência mínimo (0,92), distorção harmônica total (THD) de corrente menor que 15%. Tomada de 7 pinos para controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual;A Luminária testada e certificada com os seguintes requisitos: NBR IEC 60598-1/10 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e Ensaio (Definição, Classificação, Marcação e Construção), NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares, e NBR 5101:2012 - Iluminação Pública - Procedimento (Classificação);Vida útil mínima de 50.000 horas com cinco anos de garantia no sistema padrão emitida pelo fabricante através de declaração ao distribuidor. Laudos comprobatórios exigidos feito em laboratório acreditado no Inmetro : Relatório das Características fotométricas LM79, Ensaio de IP66, Ensaio de Vibração, Ensaio de IK08, Ensaio Térmico e Elétrico, Ensaio de resistência á força do vento, Ensaio da LM80 com tradução (Obs: apenas a LM80 não precisa ser feita ensaio pelo Inmetro), Certificado de garantia do fornecedor de 5 anos.</p>		
33	300	UND	<p>Luminária modular para iluminação pública a LED até 160W - com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE305/306 ou extrusado, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza claro, juntas ou guarnições de vedação deverão ser em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil, identificação indelével feita através de placa de alumínio, grau de proteção mínimo do conjunto IP-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico IK-08. Sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 à Ø 60,3mm, manutenção do componentes módulo/driver feita através da tampa superior fixada ao corpo por meio de</p>	1.085,00	325.500,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

			<p>fecho de pressão ou parafusos em aço inoxidável . Temperatura de cor entre 5000K ± 300; potência de até 160w eficiência mínima do conjunto de 100l/W(lumens/watts) fluxo luminoso mínimo 16.000 lumens com laudo fotométrico comprobatório ; índice de reprodução de cor 70 ou maior; classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa) como limitada ou totalmente limitada , Tipo II, alimentação entre 100 - 277 VAC ou faixa de variação superior, frequência 50/60Hz, classe I de isolamento, fator de potência mínimo (0,92), distorção harmônica total (THD) de corrente menor que 15%. Tomada de 7 pinos para controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual;A Luminária testada e certificada com os seguintes requisitos: NBR IEC 60598-1/10 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e Ensaio (Definição, Classificação, Marcação e Construção), NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares, e NBR 5101:2012 - Iluminação Pública - Procedimento (Classificação);Vida útil mínima de 50.000 horas com cinco anos de garantia no sistema padrão emitida pelo fabricante através de declaração ao distribuidor. Laudos comprobatórios exigidos feito em laboratório acreditado no Inmetro : Relatório das Características fotométricas LM79, Ensaio de IP66, Ensaio de Vibração, Ensaio de IK08, Ensaio Térmico e Elétrico, Ensaio de resistência á força do vento, Ensaio da LM80 com tradução (Obs: apenas a LM80 não precisa ser feita ensaio pelo Inmetro), Certificado de garantia do fornecedor de 5 anos.</p>		
34	5	UND	<p>luminária pública para lâmpada de 250W corpo com alojamento para equipamento auxiliar, corpo e aro em liga de alumínio injetado a alta pressão, com pintura eletrostática em poliéster. Alojamento interno para fixação do conjunto elétrico através de chassis, Refrator em vidro curvo temperado com espessura mínima de 4mm, resistente a choques mecânicos e térmico. Refletor com alto desempenho fotométrico, luminaria com tomada para relé fotoelétrico. Acabamento em pintura époxi pó na cor cinza Munzel 6,5. Índice de Proteção IP66/44 apresentar ensaio de índice de proteção e fotometria realizado em laboratório credenciado pelo inmetro. Somente serão aceitas luminárias que atendam as normas técnicas da NBR/ABNT/INMETRO apresentar amostra do conjunto na abertura do processo para análise da comprovação técnica do mesmo.</p>	350,00	1.750,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

35	17	CX	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED REPRODUÇÃO DE COR BRANCA-CAIXA COM 100 M	920,00	15.640,00
36	1	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE	370,00	370,00
37	20	UND	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 13/200 PARA PÉTALA	2.815,00	56.300,00
38	2	KG	PREGO 17/21	14,00	28,00
39	2	UND	PROJETOR DE LED POTÊNCIA DE 50W, REPRODUÇÃO DE COR AZUL	155,00	310,00
40	6	UND	PROJETOR DE LED POTÊNCIA DE 50W, REPRODUÇÃO DE COR VERDE	155,00	930,00
41	3	UND	PROJETOR DE LED POTÊNCIA DE 50W, REPRODUÇÃO DE COR VERMELHO	155,00	465,00
42	125	UND	REATORES EXTERNOS SÓDIO 250W - Reator Eletromagnético Externo, AFP para Lâmpadas VAPOR DE SÓDIO de 250W x 220V x60HZ Fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 24W, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (ΔT) 65°C. O Enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de Cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a NBR 13593 e possuir selo INMETRO/PROCEL. Deverá também possuir registro ATIVO no Relatório de conformidade avaliada RAC do INMETRO	83,80	10.475,00
43	250	UND	REATORES INTERNOS SÓDIO 250W - Reator Eletromagnético interno tipo kit removível chassis, AFP para Lâmpadas VAPOR DE SÓDIO de 250W x 220V x60HZ Fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 24W, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (ΔT) 65°C. O Enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de Cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a NBR 13593 e possuir selo INMETRO/PROCEL. Deverá também possuir registro ATIVO no Relatório de conformidade avaliada RAC do INMETRO	75,00	18.750,00
44	1000	UND	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO 105 A 305V - NF - Sistema de operação Sistema construtivo Corpo Grau de proteção Pinos de contato Contatos de carga Sensor fotoelétrico Faixa de operação Tensão e corrente de operação Temperatura de trabalho Tempo de resposta Consumo Máximo Máxima Potência Comando: : Sistema de Operação Acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância; : Modelo Eletrônico para uso em corrente alternada; : Corpo do relé em policarbonato estabilizado contra raios ultravioleta UV; contatos em latão estanhado fixados na parte inferior e selados; alta durabilidade, superior a 15.000 operações. Tipo NF em operação; : Fototransistor de alta sensibilidade; : 5 a 20 lux para ligar e no máximo 40 lux para desligar. De acordo com ISO9001 ABNT NBR 5123:2016;	19,00	19.000,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

45	500	UND	REATORES EXTERNOS SÓDIO 100W - Reator Eletromagnético Externo, AFP para Lâmpadas VAPOR DE SÓDIO de 100W x 220V x60HZ Fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 14W, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (ΔT) 65°C. O Enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de Cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a NBR 13593 e possuir selo INMETRO/PROCEL. Deverá também possuir registro ATIVO no Relatório de conformidade avaliada RAC do INMETRO	52,90	26.450,00
46	250	UND	SOQUETE DE PORCELANA E-27 REFORÇADO	3,05	762,50
VALOR TOTAL		R\$ 1.155.769,40			

Valor: R\$ 1.155.769,40 (um milhão, cento cinquenta e cinco mil, setecentos sessenta e nove reais, quarenta centavos)

São Simão-GO, 05 de novembro de 2019.

Wilber Floriano Ferreira
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

OBJETO: TERMO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preço 020/2019 decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 020/2019 – Processo Administrativo nº 2019005399, para aquisição de Material para iluminação pública, destinados à manutenção do Sistema de Iluminação Pública do município de São Simão-GO.

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,
CNPJ:00.226.324/0001-42.

Valor: R\$ 1.155.769,40 (um milhão, cento cinquenta e cinco mil, setecentos sessenta e nove reais, quarenta centavos)

Nos termos do artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás determino que o Sr. Clayton Alves Oliveira, Gestor de Contratos do Município de São Simão – GO seja o gestor do Contrato de Fornecimento nº _____/2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, aos 05 de novembro de 2019.

WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal